



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP**

“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá”.

Rua Victor Meirelles, 89 – Fone: (0xx) 19 3582-9000

Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

CEP 13.670-000 - CNPJ 45.749.819/0001-94



LEI Nº 2.936, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Rita do Passa Quatro para o exercício de 2.011.

AGENOR MAURO ZORZI, Prefeito do Município de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O orçamento fiscal do Município de Santa Rita do Passa Quatro para o exercício de 2.011 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 52.500.000,00 (Cinqüenta e dois milhões e quinhentos mil reais), para a administração direta e indireta, discriminados pelos anexos integrantes desta lei.

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	R\$ 53.128.000,00
Receita Tributária	R\$ 8.996.000,00
Receita de Contribuições	R\$ 2.002.600,00
Receita Patrimonial	R\$ 4.462.000,00
Receita de Serviços	R\$ 2.965.000,00
Transferências Correntes	R\$ 32.603.900,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 2.098.500,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 11.000,00
Operações de Crédito Internas-Contratuais	R\$ 1.000,00
Alienação de Bens	R\$ 10.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	R\$ -4.806.000,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R\$ 4.167.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 52.500.000,00



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP**

“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá”.

Rua Victor Meirelles, 89 – Fone: (0xx) 19 3582-9000

Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

CEP 13.670-000 - CNPJ 45.749.819/0001-94



Art. 3º - A despesa da administração direta e indireta será realizada segundo a discriminação dos quadros, integrantes desta lei, com os seguintes desdobramentos:

1 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 - Legislativa	R\$ 1.388.000,00
04 - Administração	R\$ 14.742.500,00
08 - Assistência Social	R\$ 1.553.430,00
09 - Previdência Social	R\$ 1.580.000,00
10 - Saúde	R\$ 6.614.875,00
11 – Trabalho	R\$ 453.200,00
12 - Educação	R\$ 11.977.750,00
13 - Cultura	R\$ 486.500,00
15 - Urbanismo	R\$ 5.733.800,00
17 - Saneamento	R\$ 2.576.600,00
18 – Gestão Ambiental	R\$ 224.200,00
20 – Agricultura	R\$ 257.200,00
23 - Comércio e Serviços	R\$ 1.008.195,00
26 - Transporte	R\$ 1.111.600,00
27 - Desporto e Lazer	R\$ 822.150,00
28 – Encargos Especiais	R\$ 1.870.000,00
99 - Reserva de Contingência	R\$ 100.000,00

TOTAL GERAL R\$ 52.500.000,00

2 - POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

01 - Poder Legislativo

0101 - Câmara Municipal R\$ 1.388.000,00

02 - Poder Executivo

0201 - Gabinete e Dependências	R\$ 1.325.400,00
0202 – Procuradoria Geral do Município	R\$ 401.400,00
0203 – Administração,Planej e Gestão Estratégica	R\$ 2.180.200,00
0204 – Fazenda Pública, Finanças e Controle	R\$ 1.250.600,00
0205 – Educação	R\$ 11.977.750,00
0206 – Esporte, Cultura e Lazer	R\$ 1.308.650,00
0207 – Desenvolvimento Econômico,Turismo,Trabalho e Emprego	R\$ 1.461.395,00
0208 – Saúde e Vigilância Sanitária	R\$ 6.614.875,00
0209 – Assistência e Desenvolvimento Social	R\$ 1.378.230,00
0210 – Obras e Infra-Estrutura Urbana	R\$ 3.889.300,00
0211 – Agricultura e Meio Ambiente	R\$ 481.400,00



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP**

“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá”.
Rua Victor Meirelles, 89 – Fone: (0xx) 19 3582-9000
Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
CEP 13.670-000 - CNPJ 45.749.819/0001-94



0212 – Serviços Municipais e Sistema Viário	R\$ 5.532.700,00
0213 – Encargos Gerais do Município	R\$ 2.440.000,00
03 – Administração Indireta – Instituto de Previdência IPSM	
0301 – Instituto de Previdência	R\$ 10.870.100,00

TOTAL GERAL R\$ 52.500.000,00

Art. 4º- O Poder Executivo fica autorizado a:

I) abrir durante o exercício créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º , observando-se o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1.964.

II) remanejar recursos, no âmbito de cada unidade orçamentária, entre dotações de um mesmo programa, e obedecida a distribuição por categoria econômica, com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta Lei.

Art. 5º - As fontes de recursos aprovadas nesta Lei e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas pelos Poderes Legislativo e Executivo, mediante ato próprio, visando ao atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se, em todo caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso.

Art. 6º - Prevalecerão os valores correntes consignados nos anexos a esta Lei, no caso de divergências, de quaisquer espécies, entre estes e os valores dos programas e das ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.011, assim como o Plano Plurianual para o período de 2.010-2.013.



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP**

“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá”.

Rua Victor Meirelles, 89 – Fone: (0xx) 19 3582-9000

Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

CEP 13.670-000 - CNPJ 45.749.819/0001-94



Art. 7º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2011,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 15 de
dezembro de 2010.

**DR. AGENOR MAURO ZORZI
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 15 de dezembro
de 2010.

**JOSÉ LUIZ MODA
CHEFE DE GABINETE**